COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 214, DE 2021.

EMENDA Nº 04, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 2021

PROPONENTE: Vereador Pedro Sampaio/PSC e Cidão da Telepar
RELATOR: Mazutti/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM 28/09/21 às 11:58
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda modificativa nos termos do art. 165 § 5º do RI, visa modificar a numeração dos capítulos e sessões do Projeto de Lei Complementar n. 8, de 2021, com a seguinte redação:

> *Modifica a numeração dos capítulos sessões do Projeto de Lei Complementar n. 8, de 2021., onde consta capítulo III, passa a ser Seção II, onde consta Capítulo IV passa a ser Seção III, onde consta Seção V, passa a ser seção IV, onde consta seção VI passa a ser Capítulo III e onde consta Capítulo V passa a ser Capítulo IV.*

A redação supracitada não conflita com as matérias reservadas ao poder executivo e outras esferas do poder legislativo.

A Constituição Federal no art. 30 inc. I, dispõe que compete aos municípios legislar sobre assunto de interesse local.

O Regimento Interno desta Casa prevê no §5º, do artigo 165, a possibilidade da apresentação de emenda modificativa.

A Constituição Federal não impede à tramitação da emenda mencionada nesta Casa de Leis, bem como, não fere o Princípio da Iniciativa Reservada, uma vez que os assuntos guardam pertinência temática com o projeto original, inclusive trazendo a luz da constitucionalidade o projeto originário.

II – VOTO DO RELATOR

Nessa ordem, após análise da matéria denota-se que, não há impedimentos constitucionais, uma vez que se trata de princípios reservados a essa Casa de Leis, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável à tramitação da Emenda nº04 ao Projeto de Lei nº 08, de 2021.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 28 de setembro de 2021.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Cidão da Telepar
Vereador /PSB